



EDITAL

PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS DOS CONCESSIONÁRIOS DE SEPULTURAS PERPÉTUAS

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna público, que A Junta de Freguesia, em reunião de 06 de junho de 2017, deliberou declarar prescritos a favor da Freguesia, nos termos da alínea II) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, as sepulturas perpétuas instaladas no Cemitério Paroquial desta freguesia a seguir indicadas:

Catacumba n.º 664 da 3.ª fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo;

Catacumba n.º 667 da 2.ª fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo, e

Catacumba n.º 671 da 2.ª fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo.

Faz ainda saber que a documentação que sustentou a deliberação ora tomada encontra-se disponível na secretaria desta Junta de Freguesia, onde poderá ser consultada dentro do horário de expediente – das 9 às 12h30 e das 14H00 às 16H30, de segunda a sexta feira, pelo prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente edital nos lugares de estilo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, para além da afixação nos lugares de estilo, conforme n.º 1 do artigo 56.º do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, vai ainda ser publicado em dois dos jornais mais lidos no concelho, de acordo com o estabelecido no regulamento do cemitério desta freguesia, sendo um de âmbito nacional e outro de âmbito local, no site da autarquia em www.jf-sbrasalportel.pt, e em cada uma das sepulturas atrás referidas,

S.Brás de Alportel, 07 de junho de 2017

O Presidente